LEI Nº 717 /2010 DE 20 DE JULHO DE 2010.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 67 da Lei *Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores* aprovou e, sanciono a seguinte:

LEI:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 5.840,00 (Cinco mil, oitocentos e quarenta reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**06.00**	**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**	
Unidade Orçamentária	**06.01**	**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**	
27.392.0019.2.018		**Atividades turísticas, culturais e esportivas**	
Dotação	**3.3.50.00**	**Transferências a instituições privadas**	**5.840,00**
TOTAL GERAL			**5.840,00**

Artigo 2º Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular o valor de **R$ 5.840,00 (Cinco mil, oitocentos e quarenta reais**), conforme abaixo especificado.

ÓRGÃO	**06.00**	**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**	
Unidade Orçamentária	06.01	**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**	
12.367.0018.2.016		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**	
Dotação	3.3.90.00	Aplicação Direta	5.840,00
TOTAL GERAL			**5.840,00**

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 20 de julho de 2010.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.